ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.592 DE 05 DE OUTUBRO DE 1982

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional suplementar na importância de CR$ 5.820.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0101 | CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO | | |
| 0101.0101.0012.01 | Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho | | |
| 3.1.1.1.00 | Pessoal Civil ..... | CR$ | 4.258.000,00 |
| 3.1.1.3.00 | Obrigações Patronais ..... | CR$ | 1.296.000,00 |
| 3.1.2.0.00 | Material de Consumo ..... | CR$ | 250.000,00 |
| 3.2.5.3.00 | Salário Família ..... | CR$ | 16.000,00 |

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO EUGÊNIO FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda